

# COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA VIGORAR NO ANO CIVIL DE 2013

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), bem como no número 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de Outubro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Rural (NRAR), cabe ao Instituto Nacional de Estatística o apuramento do coeficiente de actualização anual de renda aplicável aos arrendamentos urbanos e rurais, o qual deve constar de aviso a ser publicado em Diário da República até 30 de Outubro de cada ano.

Neste sentido, foi recentemente publicado o Aviso n.º 12912/2012, que estabelece, para vigorar no ano civil de 2013, o coeficiente de actualização anual de renda de 1,0336.

Cabe ao INE o apuramento do coeficiente de actualização anual de renda aplicável aos arrendamentos urbanos e rurais.

---

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012/ Who’s Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/ The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”  
*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011*

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”  
*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”  
*ACQ Finance Magazine, 2009*

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”  
*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™  
*Human Resources Suppliers 2007*

---

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Pedro Sáragga Leal** ([pedro.saraggaleal@plmj.pt](mailto:pedro.saraggaleal@plmj.pt)) ou **Pedro Guerreiro** ([pedro.guerreiro@plmj.pt](mailto:pedro.guerreiro@plmj.pt)).

---



FUNDAÇÃO  
**PLMJ**  
Isabel Simões  
(Detalhe)

Obra da Coleção da  
Fundação PLMJ